



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 087, 15 de julho de 2025

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a promoção da igualdade de gênero, o combate a todas as formas de discriminação e a efetivação dos direitos das mulheres, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, especialmente em seus artigos 5º, inciso I, e 226, § 8º;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Estado Brasileiro nos tratados internacionais de direitos humanos das mulheres, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW, da ONU;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da sociedade civil na formulação, avaliação e controle das políticas públicas voltadas às mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir representantes do Poder Público e da sociedade civil para discutir, avaliar e propor diretrizes que fortaleçam as políticas públicas municipais voltadas à promoção da equidade de gênero e à garantia dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, enquanto instância de controle social e de proposição de políticas públicas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e nos instrumentos correlatos em âmbito estadual e municipal;

Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a relevância da realização periódica da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres como espaço de diálogo, escuta ativa, deliberação e construção de propostas que reflitam as demandas locais;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover ações que contribuam para a eliminação das desigualdades sociais, econômicas e políticas que atingem as mulheres, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a ^a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em 16 de julho de 2025, no Município de Barra de São Francisco, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) pelo Suplente ou cidadão da sociedade civil indicado no ato.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.


Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A(o) Secretária(o) Municipal de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania e de Políticas para as Mulheres, por meio da respectiva Secretaria e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania e de Políticas para as Mulheres, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 15 de julho de 2025


WANDERSON MELGAÇO MACEDO
Prefeito do Município
(em exercício)